## PORTARIA Nº 164, DE 07 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Marta Maria Simão."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6° da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência; RESOLVE:

- Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria voluntária por Idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARTA MARIA SIMÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe L, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.
- Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/Ms, em 07 de junho De 2024.

## **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal